



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 070, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o horário de funcionamento fixado na certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Federal de Farmácia do Estado de Mato Grosso-CRF-MT;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Farmácia Básica Municipal de 10:00 às 14:00 e das 16:00 às 18:00 para atendimento ao público e das 18:00 h às 20:00 para a realização de serviços internos pelo responsável técnico.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 22 de agosto de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio